

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 001

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Pediatria , PRISCILA MENEZES FERRI LIU , faz saber que, no período de 18/01/2024 a 25/01/2024 , de 08:30:00 às 16:00:00 horas, o(a) Plataforma Google Forms receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.2. No ato de inscrição o candidato deverá optar por uma das modalidades:

- a) Ampla Concorrência
- b) Ações Afirmativas

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Laboratório de Simulação	03	01	R\$ 700,00	04

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

3.5.1 Alunos regularmente matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º período do Curso de Graduação em Medicina da UFMG, que tenham sido aprovados nas disciplinas Pediatria I e II e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto. O

aluno deverá ter disponibilidade em participar de atividades do OSCE e em cursos ofertados em período noturno ou finais de semana em horários a combinar previamente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- ,
- f) Nome completo,
- g) Data de nascimento,
- h) Período em curso atualmente,
- i) Vaga para a qual está concorrendo,
- j) Nota Semestral Global no primeiro semestre de 2023,
- k) Nota na disciplina Pediatria 1,
- l) Nota na disciplina Pediatria 2,
- m) Horário(s) disponível(eis) para exercer as atividades da monitoria conforme Anexo 1,
- n) Comprovação da Classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump),
- o) Modo de ingresso na UFMG
- p) Curriculum Vitae contendo as atividades extracurriculares ao curso de Medicina da UFMG;
- q) Comprovação da Atividades extracurriculares ao curso de Medicina na UFMG, na área da saúde, de acordo com a Tabela de pontuação-limite do Anexo 2
- r) Inscrição será realizada através de formulário eletrônico com acesso pelo link:

<https://forms.gle/RrCmCPZyfyWyEm1o7>

* Os candidatos que não apresentarem todos as informações e documentos comprobatórios serão desclassificados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

5.2.1 Preenchimento do formulário eletrônico;

5.2.2 Prova Escrita (Redação a ser entregue no ato da inscrição) com o tema “A Importância do Programa de Monitoria de Graduação para o desenvolvimento de atividades no LabSim” (uma lauda com no máximo 20): valor 50 pontos;

5.2.3 Análise de Curriculum Vitae das atividades extracurriculares exercidas devidamente comprovadas que será pontuado de acordo com o Anexo 2: valor 50 pontos (preencher quadro conforme o modelo e anexar no google forms para a banca conferir);

5.2.4 Valor total 100 (cem) pontos.

5.2.5 A classificação dos 10(dez) primeiros colocados será divulgada no dia 29/01/2024 às 16 horas horário de Brasília.

5.2.6 Será realizada entrevista online classificatória em grupo: Os 10 (dez) primeiros classificados participarão de uma seleção, que será realizada em: 30/01/2024 às 12:00 horas horário de Brasília.

5.2.7 Os alunos que não dispuserem de horários para atuar na monitoria, conforme estabelecido no Anexo 1, serão desclassificados.

5.2.8 Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato com maior nota na disciplina Pediatria 2. Se o empate permanecer, o próximo critério de desempate será a nota na disciplina Pediatria 1. Permanecendo o empate a data de nascimento será o próximo critério de desempate, havendo prioridade para o candidato mais velho.

5.3. A seleção será realizada em: 30/01/2024 às 12:00:00

5.4. Local da Seleção: Plataforma Teams (link informado posteriormente aos classificados)

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 30/01/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email (Presencialmente no Departamento de Pediatria na Faculdade de Medicina UFMG – Sala 267) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou

Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

8.8. As atividades da monitoria serão exercidas de 06/02/2024 a 31/12/2024, não sendo prorrogadas a partir da data final.

8.9. Os alunos que não dispuserem de horários para atuar na monitoria, conforme estabelecido no Anexo 1, serão desclassificados.

8.10. Para o(a) bolsista selecionado(a) será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício.

8.11. Os alunos do 10º período só poderão exercer as atividades de monitoria por 1 semestre letivo.

8.12. As bolsas serão designadas para os candidatos aprovados que estiverem exercendo as atividades de monitoria.

8.13. Quaisquer outras ocorrências que não constarem nesse edital serão avaliadas pela banca examinadora do concurso.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

PRISCILA MENEZES FERRI LIU
Subchefe do Departamento de Pediatria.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação